

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva de Estagiários** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

Vaga: Estágio

2.1.2 Requisitos Básicos – QUADRO I

Vagas	Requisitos
Estágio	Curso superior em andamento em Pedagogia, Letras, Ciências da Computação, Biblioteconomia e áreas afins em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC que contemple o estágio no campo de atuação relacionado à vaga que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.

3. Valor da bolsa e carga horária semanal - QUADRO II

Vaga	Carga Horária Semanal	Tipo	Bolsa + Auxílio Transporte
7 Vagas(Estagio I II e III) Sergipe	20 horas (Manhã ou tarde)	CR*	900,00
7 Vagas(Estagio I II e III) Piauí	20 horas (Manhã ou tarde)	CR*	900,00
2 Vagas(Estagio I e II) Rio Grande do Norte	20 horas (Manhã ou tarde)	CR*	900,00

* Cadastro Reserva

3.1 A distribuição das vagas por tipo de estágio (atividades e perfil) está apresentada nos ANEXOS I, II e III; denominadas como ESTAGIO I, II e III.

3.2 – O(a) candidato(a) deve optar pela vaga de interesse de acordo com seu perfil e disponibilidade de localização, por estado.

3.3 – As atividades serão desenvolvidas presencialmente em cada estado, em suas capitais, conforme opção do(a) candidato(a).

3.4 – A Fade-UFPE não se responsabiliza por despesas de deslocamento interestadual.

3.5 – A distribuição das vagas por estado está discriminada no ANEXO IV.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento de formulário eletrônico

<https://docs.google.com/forms/d/1CSeWU81-Q9erdEatiIT-NPvSdGwC4FHd0oCK0G16Oq8/edit>

de acordo com o cronograma da seleção, indicado no Quadro V.

4.1.1 Ao formulário precisam ser anexados os documentos relacionados no item 7.1.3, correspondente à 1ª Etapa da seleção.

4.2 Serão convocados, para a 3ª Etapa do processo de seleção, o dobro de candidatos (as) em cada tipo de perfil, por cada estado, de acordo com a ordem da pontuação na análise documental e carta de intenção (2ª Etapa da seleção), sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e corresponderão à manifestação expressa da sua vontade, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

4.5 O(a) candidato(a), por meio de autorização no formulário de inscrição, concede o direito à Fade-UFPE de utilizar as informações exclusivamente para o processo seletivo deste edital.

5. VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente Processo Seletivo.

5.2 Em obediência ao art. 37, parágrafo 1º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e ao disposto na Lei nº. 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes para as pessoas com deficiência, em cada perfil de estagiário por estado. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e no art. 1º da Lei 12.764/12.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local das etapas de seleção previstas neste Edital.

5.4 Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de atendimento especial para a realização de qualquer etapa deverão fazer essa solicitação, com o prazo mínimo de 72 horas da data prevista no cronograma para a referida etapa, pelo e-mail documentosedital@fade.org.br.

5.5 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por outros candidatos, observando a ordem de classificação final.

6. DA SELEÇÃO

QUADRO III – Etapas do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Conferência da documentação	Eliminatória	0	—
02	Análise Documental + Carta de Intenção	Classificatória / Eliminatória	50	100
03	Entrevista	Classificatória / Eliminatória	70	100

QUADRO IV – Pontuação para a avaliação nas Etapas 2 e 3

Etapas	Item avaliado	Pontuação por item
02	Histórico escolar	0 a 10
	Monitoria	0 a 10
	Estágio	0 a 10
	Participação em pesquisa ou extensão	0 a 20
	Carta de intenção – clareza do texto	0 a 25
	Carta de intenção – argumentos apresentados para justificar interesse no estágio	0 a 25
03	Domínio do conteúdo relativo ao perfil de estagiário escolhido	0 a 50
	Capacidade de comunicação	0 a 40
	Disponibilidade para as atribuições	0 a 10

7. Primeira Etapa - Inscrições

7.1. As inscrições serão realizadas de forma online por meio do link indicado, conforme item 4.1.

7.1.1 A relação de inscritos será divulgada conforme o Quadro V, que trata sobre o cronograma.

7.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

7.1.3 – No ato da inscrição, é preciso preencher corretamente o formulário, ao qual devem ser anexados os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado, com comprovantes, em arquivo único em PDF;
- Carta de Intenção + especificação do turno disponível (Manhã ou Tarde)
- Histórico escolar;
- Comprovante de matrícula segundo o exigido no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do/a candidato/a ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso.

7.2 Segunda Etapa – Avaliação Curricular + Carta de Intenção

7.2.1 A avaliação curricular será composta de uma análise da experiência e percurso acadêmico, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida, a pontuação será atribuída conforme critérios estabelecidos no Quadro IV.

7.2.2 Da Carta de Intenção serão avaliados os argumentos levantados para indicar interesse no Estágio, em conjunto com a trajetória acadêmica e outras experiências indicadas no currículo e sua aproximação com as áreas de conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades previstas nos perfis.

7.2.3. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

7.2.3.1 A documentação relacionada será exigida no final do processo para a contratação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Carta de Intenção, com especificação do turno disponível (Manhã ou Tarde);
- Histórico escolar;
- Comprovante de Residência (em nome do/a candidato/a ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso.

7.2.4 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato (a), após a análise curricular e da Carta de Intenção.

7.2.5 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da Análise Documental + a Carta de Intenção.

7.2.6 Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela Fade para os endereços de e-mails cadastrados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.2.8 A divulgação dos resultados da 2ª Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

7.3 Terceira Etapa – Entrevista

7.3.1. Serão classificados para entrevista o dobro de candidatos(as) para cada perfil de estagiários por estado.

7.3.2 As entrevistas serão realizadas de forma presencial ou remota e serão agendadas com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3.3. As datas e os horários para a realização das entrevistas serão informados por e-mail, diretamente ao (à) candidato (a), que precisará estar presente no horário previsto. A ausência na data /horário indicados acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

7.3.4 As entrevistas serão conduzidas pelos coordenadores, assessores ou formadores estaduais vinculados às universidades em cada estado.

7.3.5. Os critérios e pontuação da entrevista são os indicados no Quadro IV.

7.4 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação geral será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital (Quadro V).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

8.1 A solução dos empates na classificação dos(as) candidatos(as) se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que: possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade.

8.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.3 Não será aceito nenhum documento, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo V, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

8.4 É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO V, devidamente fundamentado, enviado por e-mail documentoseditais@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

8.5 As respostas das interposições se darão por meio de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o(a) candidato(a), na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

8.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

8.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

9. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	10/06/2024	
1ª Etapa – Inscrições	11/06/2024	16/06/2024
Divulgação 1ª Etapa	18/06/2024	
2ª Etapa	19/06/2024	20/06/2024
Resultado 2ª Etapa	21/06/2024	
3ª Etapa - Entrevistas	25/06/2024	27/06/2024
Resultados 3ª Etapa	28/06/2024	
Interposição Recurso	01/07/2024	
Resultado Final	02/07/2024	

10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

10.1 Os selecionados serão contratados nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008, que rege as normas de vínculo de estágio.

10.2 Os contratados serão remunerados com bolsa mensal de acordo com Quadro II.

10.3 A carga horária é de acordo com Quadro II, manhã ou tarde. O horário será acordado com a disponibilidade especificada pelo(a) candidato(a) na Carta de Intenção.

10.4 As atividades serão executadas presencialmente de acordo com a opção do(a) candidato(a) no ato da inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados, feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.

11.2. Não poderão concorrer a este processo seletivo, candidatos(as) que já tenham bolsas de monitoria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), como PIBID e Residência Pedagógica, ou qualquer outro tipo de vínculo com a Fade-UFPE, podendo ser eliminado a qualquer etapa que este vínculo seja identificado.

11.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, do(a) candidato(a) deve se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

11.4 O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

11.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 10 de Junho de 2024.

Descrição da Vaga	Perfil	Atividades
<p style="text-align: center;">ESTÁGIO I (Apoio Pedagógico)</p>	<p>Requisitos Básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Graduação em andamento em Pedagogia, cursando até antepenúltimo período. - Dedicção de 20 horas semanais. - Disponibilidade para viagem no estado onde realiza o estágio. - Não ter outra bolsa (com exceção bolsa de apoio acadêmico). <p>Requisitos complementares:</p> <p>Habilidades / conhecimentos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecimentos quanto ao emprego de ferramentas do Office (Word básico, Excel Intermediário, Power Point); - Conhecimentos quanto ao Google Suite (Formulários, Planilhas, Documentos); - Experiência com edição e produção de vídeos e ferramentas digitais de informação e comunicação como Youtube, Google Meet, Teams, entre outras; - Conhecimento quanto a ambientes virtuais de aprendizagem; - Capacidade de organização, de comunicação e argumentação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a coordenação Geral para o bom desempenho administrativo do projeto, incluindo cuidar da documentação, arquivo e comunicação; - Participar nas reuniões de planejamento e avaliação do projeto; - Participar nas reuniões pedagógicas do seu estado; - Apoiar na organização de eventos, cursos, palestras e outras atividades similares no âmbito do projeto; - Acompanhar presencialmente as formações; - Apoiar os coordenadores estaduais na realização dos encontros formativos; - Colaborar na elaboração de textos (notícias, comunicados, legendas, etc) para redes sociais, e-mails, sites e outros meios para divulgação de ações do projeto.

Descrição da Vaga	Perfil	Atividades
<p>ESTÁGIO II (Apoio Tecnológico)</p>	<p>Requisitos Básicos: - Graduação em andamento nas áreas de Pedagogia, Letras, Ciências da Computação, Biblioteconomia e áreas afins, cursando até antepenúltimo período. - Disponibilidade de 20 horas semanais. - Disponibilidade para viagem e para apoiar eventos online.</p> <p>Requisitos complementares: Habilidades / conhecimentos - Domínio de ferramentas do Office - Domínio em uso de aplicativos de design; - Experiência em plataformas integrativas; - Dominar uso de plataformas digitais (Instagram, Facebook, Youtube, Streamyard); - Experiência no Google Suite; - Habilidade em criar, utilizar e organizar os recursos digitais (formulários, planilhas, arquivos digitais e físicos, entre outros); - Experiência com edição e produção de vídeos e ferramentas digitais de informação e comunicação como Youtube, Google Meet, Teams, entre outras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a criação de material gráfico e audiovisual, design e texto, para divulgação de ações ligadas ao projeto; - Colaborar na elaboração de textos (notícias, comunicados, legendas, etc) para redes sociais, e-mails, sites e outros para divulgação de ações ligadas ao projeto; - Apoiar na organização de eventos, cursos, palestras e outras atividades similares; - Participar das reuniões pedagógicas; - Apoiar os coordenadores estaduais na realização dos encontros formativos; - Acompanhar presencialmente as formações;

Descrição da Vaga	Perfil	Atividades
<p style="text-align: center;">ESTÁGIO III (Acompanhamento de frequência e certificação)</p>	<p>Requisitos Básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Graduação em andamento em Pedagogia, Letras, Ciências da Computação, Biblioteconomia e áreas afins, cursando até antepenúltimo período; - Disponibilidade de 20 horas semanais; - Disponibilidade para viagem; - Disponibilidade para apoiar eventos online. <p>Requisitos complementares:</p> <p>Habilidades / conhecimentos -</p> <ul style="list-style-type: none"> - Domínio de ferramentas do Office; - Domínio em uso de aplicativos de design; - Experiência em plataformas integrativas; - Dominar plataformas digitais (Instagram, Facebook, Youtube, Streamyard); - Experiência no Google Suite; - Habilidade em criar, utilizar e organizar os recursos digitais (formulários, planilhas, arquivos digitais e físicos, entre outros); - Experiência com edição e produção de vídeos e ferramentas digitais de informação e comunicação como Youtube, Google Meet, Teams, entre outras. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participar das reuniões pedagógicas; - Acompanhar as formações; - Elaborar planilhas que apoiem à Coordenação Geral e os Coordenadores Estaduais; - Acompanhar e monitorar o registro da frequência e certificar os participantes do projeto; - Colaborar com os registros necessários para um bom monitoramento e acompanhamento da frequência dos participantes do projeto; - Elaborar e preencher planilhas com os dados para fins de certificação.

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS

Descrição das Vagas	Teresina PI	Natal RN	Aracajú SE	Total
Estagiário de apoio pedagógico	2	1	3	6
Estagiário de apoio tecnológico	2	1	2	5
Estagiário de monitoramento, acompanhamento de frequência e certificação	3	-	2	5
Total	7	2	7	15

